



EMENDA SUPRESSIVA

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 151, I do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 292/2018.**

Suprima a seguinte redação:

“Art. 7º – (...) suplementadas se necessário. ”

Indaiatuba, 26 de novembro de 2018

Arthur Machado Spíndola

Vereador